



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.473, de 25 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2013, Lei nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, majorando o atual índice de 15% (quinze por cento), para 20% (vinte por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 25 de setembro de 2013.

Denílson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de setembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi fixado no quadro (de atas ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1473 que dispõe sobre: Alteração do índice de suplementação constante da Lei Orçamentária.
Por ser vedada nos termos da Lei, firmo o presente. Vigente
25 / setembro / 2013.

Eraldo Carreiro

Nome: Eraldo Lúcio Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou certidão):